



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 10.122/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2014, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, situada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 22/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para **a eventual aquisição de material permanente, ar condicionado, tipo split, com entrega e instalação**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

FORNECEDOR 1 - E.F DE A. MARQUES
CNPJ: 09.376.322/0001-04
END: AV. CAMPOS SALES, 1843, CENTRO-NORTE, TERESINA-PI.
CEP: 64.000-300
FONE: 86 3234-3522/ 86 2106 - 6060

FORNECEDOR 2 - VENTANIA LTDA-ME
CNPJ: 23.502.610/0001-99
ENDEREÇO: RUA CLODOALDO FREITAS, 1505, CENTRO-NORTE, TERESINA-PI
CEP: 64000-360
FONE: 3222-9213/ 8802-9953

FORNECEDOR 3 - MULTIPÉÇAS LTDA
CNPJ: 03.333.080/0001-95
ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA, 4066, SUL, PIÇARRA, TERESINA-PI
FONE: 86 3131 - 7474/ 3223 - 0012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material permanente, ar condicionado, tipo split, com entrega e instalação, conforme quantidades, especificações e preços contidos no Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 22/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no artigo 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.3 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.4 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.5 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 22/2013 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 22/2013 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 22/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega do objeto desta licitação, bem como sua instalação, deverá ser feita nos locais e horários indicados no ANEXO "I" do edital (Termo de Referência), respeitada a

previsão deste órgão, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização, por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, em recebimento provisório, na forma do artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O objeto deste Termo de Referência será recebido pela Coordenadoria de Apoio Administrativo ou comissão de recebimento de material, conforme o caso e exigência legal, mediante a verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua consequente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se a observações, se necessário.

5.3 A cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, **ultrapassar 30 (trinta) dias** corridos da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos quando inferior ao limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 será efetuado pelo CONTRATANTE até o décimo quinto dia útil contado da apresentação da fatura ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, certidão negativa fiscal tributária do estado e do município, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será

debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 22/2013, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas: E.F. DE A. MARQUES, VENTANIA LTDA-ME E MULTÍPEÇAS LTDA, classificadas no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

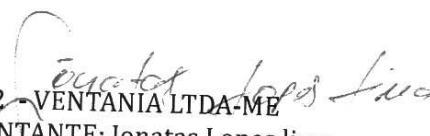
8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

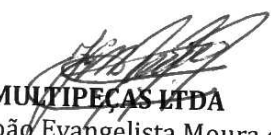
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de ____ de 2014.


Afrânio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dr. Luis Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício


FORNECEDOR 1 - E.F DE A. MARQUES
NOME DO REPRESENTANTE: Egilda Freitas de A. Marques
CPF: 352.430.073-15


FORNECEDOR 2 - VENTANIA LTDA-ME
NOME DO REPRESENTANTE: Jonatas Lopes lima
CPF: 915.426.693-91


FORNECEDOR 3 - MULTÍPEÇAS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: João Evangelista Moura da Silva
CPF: 078.606.763-20

ANEXO I - ITEM II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM - II - EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: E. F. DE A. MARQUES, CNPJ: 09.376.322/0001-04			
2	Ar condicionado Split 12.000 BTU 220V controle remoto; tubulação interna com cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses. Display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA MIDEA 12K.	19	R\$ 1.562,63

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de Junho de 2014.

Afrânio Oliveira da Silva

Afrânio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dr. Luís Francisco Ribeiro

Dr. Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Egilda Freitas de A. Marques

FORNECEDOR 1 - E.F DE A. MARQUES
NOME DO REPRESENTANTE: Egilda Freitas de A. Marques
CPF: 352.430.073-15

ANEXO II - ITEM III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM - III - EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: VENTANI LTDA-ME, CNPJ: 23.502.610/0001-99			
3	Ar condicionado tipo Split hi-wall de 18.000 BTU controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA KOMEKO	23	R\$ 2.160,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de Junho de 2014.

Afrânio Oliveira da Silva
Afrânio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dr. Luís Francisco Ribeiro
Dr. Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Jonatas Lopes Lima
FORNECEDOR 2 - VENTANIA LTDA-ME
NOME DO REPRESENTANTE: Jonatas Lopes Lima
CPF: 915.426.693-91

ANEXO III – ITEM VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM – VI – EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: MULTITEÇAS LTDA, CNPJ: 03.333.080/0001-95			
6	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto de 48.000 BTU 220V; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível “A”, “B” ou “C” do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Entrega e instalação(conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA MIDEA	10	R\$ 5.600,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de _____ de 2014.

Afrânio Oliveira da Silva
Afrânio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dr. Luís Francisco Ribeiro
Dr. Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

FORNECEDOR 3 – MULTITEÇAS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: João Evangelista Moura da Silva
CPF: 078.606.763-20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10122/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para a eventual aquisição de material permanente, ar condicionado, tipo split, com entrega e instalação, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, observando-se a proposta de preço dos licitantes vencedores do certame constantes do quadro abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/01/2014, às 9h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2014.

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva.

ANEXO I – ITEM II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM – II – EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: E. F. DE A. MARQUES, CNPJ: 09.376.322/0001-04			
2	Ar condicionado Split 12.000 BTU 220V controle remoto; tubulação interna com cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses. Display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA MIDEA 12K.	19	R\$ 1.562,63

ANEXO II – ITEM III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM – III – EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: VENTANI LTDA-ME, CNPJ: 23.502.610/0001-99			
3	Ar condicionado tipo Splitth-wall de 18.000 BTU controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "A" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA KOMECO	23	R\$ 2.160,00

ANEXO III – ITEM VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM – VI – EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: MULTIPÉÇAS LTDA, CNPJ: 03.333.080/0001-95			
6	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto de 48.000 BTU 220V; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível "A", "B" ou "C" do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA MIDEA	10	R\$ 5.600,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 03 de junho de 2014.
Dr. Francisco Luis Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3202/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de TONERS para as impressoras da marca Samsung modelo SL - M4070FR, conforme as especificações e quantidades contidas no Anexo I desta ARP e no Edital de Licitação do Pregão nº 02/2014.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 16/05/2014, às 9h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/05/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2014.

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. CNPJ: 65.149.197/0001-70				
Item	Especificação do material	Medida	Qde	Valor unitário registrado
01	Toner para impressora Samsung Multifuncional SL- M4070FR, cor preta, referência: MLT-203U. Caixa, com cartucho novo e original da Marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para impressora Samsung SL- M4070 FR; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	unidade	400	R\$ 245,00
MARCA	SANSUNG			
MODELO	MLT-D203U			

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 30 de maio de 2014.
Dr. Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4988/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para a eventual aquisição de TONERS para impressoras Samsung Multifuncional SCX 4833FD, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, observando-se a proposta de preço do licitante vencedor do certame constante do quadro abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 09/05/2014, às 9h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/05/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2014.

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva.

TABELA I – LOTE I

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor médio Unit.(Máx. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
1	Toner para impressora Samsung Multifuncional SCX 4833FD. Caixa com um cartucho, novo e original da marca Samsung. Requisitos obrigatórios: a) Toner para as impressoras Samsung SCX 4833FD; b) Original da marca Samsung, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento; c) Rendimento de 5.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	200	R\$212,50	R\$42.500,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 04 de junho de 2014.
Dr. Luís Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10122/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para a eventual aquisição de material permanente, ar condicionado, tipo split, com entrega e instalação, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, observando-se a proposta de preço dos licitantes vencedores do certame constantes do quadro abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/01/2014, às 9h.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2014.

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva.

ANEXO I – ITEM II



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM - II - EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: E. F. DE A. MARQUES, CNPJ: 09.376.322/0001-04			
2	Ar condicionado Split 12.000 BTU 220V controle remoto; tubulação interna com cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses. Display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível 'A' do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA MIDEA 12K.	19	R\$ 1.562,63

ANEXO II - ITEM III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM - III - EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: VENTANI LTDA-ME, CNPJ: 23.502.610/0001-99			
3	Ar condicionado tipo Split hi-wall de 18.000 BTU controle remoto; tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível 'A' do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA KOMEKO	23	R\$ 2.160,00

ANEXO III - ITEM VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QDE/UNID	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
ITEM - VI - EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: MULTIPÉÇAS LTDA, CNPJ: 03.333.080/0001-95			
6	Ar condicionado tipo Split Piso-Teto de 48.000 BTU 220V, tubulação interna de cobre de alta qualidade; compressor rotativo, ventilador silencioso, garantia mínima de 12 meses, display de temperatura digital, controle remoto e com classificação nível 'A', 'B' ou 'C' do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Selo PROCEL. Entrega e instalação (conforme anexo I). A contratada arcará com as despesas com a instalação, transporte e tubulação. A tubulação de refrigerante será em cobre fosforoso, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão. A tubulação para drenagem da água será em cano de PVC. A fixação da parte condensadora deverá ser efetuada com suporte próprio em alumínio, fixada às alvenarias através de buchas e parafusos sextavado, com suportabilidade adequada ao peso do equipamento e ao local de fixação. Toda a tubulação deverá ser isolada com mangueira de espuma elastomérica e revestida com fita de alumínio. As tubulações de dreno deverão ser isoladas para não permitir condensação. A unidade externa deverá ter o fluxo de saída de ar dirigida para fora. Drenagem de água dirigida para fora. A instalação da parte interna deve respeitar a distância superior mínima de 105 mm e inferior mínima 2000 mm. A instalação da parte externa deve respeitar a distância superior mínima de 500 mm e a distância mínima da parede de 300 mm. MARCA MIDEA	10	R\$ 5.600,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 03 de junho de 2014.
Dr. Luis Francisco Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício.

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ

Representação nº 5716/044/12 - TED

Comunicante: MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Juri - Teresina/PI

Representado: Adv. R. P. da S. (OAB/PI2747)

Relator: Adv. Tássio da Silva Torres

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO REPRESENTADO À AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL. Inexistência de qualquer documento comprobatório dos fatos alegados, principalmente do aviso de intimação mencionado no ofício comunicante. Representação sem prova material para configurar o cometimento de fato antético deve ser extinta. Representação não conhecida. Arquivamento liminar.

ACÓRDÃO: Nº 085/14 - Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto do relator, para arquivar liminarmente a representação, ante a absoluta ausência de provas dos fatos alegados, em conformidade com o art. 73 do EAOAB.

Participaram do julgamento os seguintes membros: Conselheiro Eusébio de Tarso Vieira Souza de Holanda - Presidente, Erasmo Lima Bezerra - Vice-Presidente, Marcell Rodrigues Cabral Siqueira - Secretário Geral, Francisco Albelar Pinheiro Prado, Wener Ivan Vieira Arcoverde, Hilbertho Luis Leal Evangelista, João Batista de Freitas Júnior, Alcimar

Pinheiro Carvalho, Mário Andretty Coelho de Sousa, Alessandro dos Santos Lopes, Edward Robert Lopes de Moura, Cristiane Maria Martins Furtado, Edilando Barroso de Oliveira, Tássio da Silva Torres, Eleandra Silva Passos, Antônio Wilson Soares de Sousa, Thiago Mendes de Almeida Férrer e Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos. **Ausência justificada dos membros:** Luciano Machado de Oliveira e Edvar José dos Santos. Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 29 de abril de 2014. Adv. Tássio da Silva Torres - Relator; Cons. Eusébio de Tarso Vieira Souza de Holanda - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Representação nº 7060/150/12 - TED

Comunicante: MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal do Juri - Teresina/PI

Representado: Adv. J. A. N. O. J. (OAB/PI 6793)

Relator: Adv. Alessandro dos Santos Lopes

EMENTA: ABANDONO DE CAUSA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO EM PROCESSO CRIMINAL - INTIMAÇÃO REALIZADA POR ÓRGÃO OFICIAL - AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA POR AUSÊNCIA DO ADVOGADO - CONTRATO DE HONORÁRIOS ESPECÍFICO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA - NÃO COMUNICAÇÃO AO JUÍZ DA CAUSA - CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO. O advogado contratado para praticar apenas um ato processual em processo criminal, no caso apresentar defesa prévia, tem a obrigação

de comunicar o Juiz da causa que está praticando apenas ato e pedir a intimação do acusado para constituir novo advogado, sob pena de caracterizar abandono da causa e procrastinação do feito criminal sua ausência injustificada à audiência de instrução. Infração configurada. Inteligência do art. 34, inciso XI, do EAOAB. Medida punitiva de censura convertida em advertência, em ofício reservado, prevista no art. 36, I, parágrafo único do EAOAB.

ACÓRDÃO: Nº 086/14 - Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordamos Senhores Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, por unanimidade, acolher o voto do relator, para conhecer da representação e aplicar ao representado a pena de advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos, na forma do parágrafo único do art. 36, EAOAB. **Participaram do julgamento os seguintes membros:** Conselheiro Eusébio de Tarso Vieira Souza de Holanda - Presidente, Erasmo Lima Bezerra - Vice-Presidente, Marcell Rodrigues Cabral Siqueira - Secretário Geral, Francisco Albelar Pinheiro Prado, Wener Ivan Vieira Arcoverde, Hilbertho Luis Leal Evangelista, João Batista de Freitas Júnior, Alcimar Pinheiro Carvalho, Mário Andretty Coelho de Sousa, Alessandro dos Santos Lopes, Edward Robert Lopes de Moura, Cristiane Maria Martins Furtado, Edilando Barroso de Oliveira, Tássio da Silva Torres, Eleandra Silva Passos, Antônio Wilson Soares de Sousa, Thiago Mendes de Almeida Férrer e Shardenha Maria Carvalho